



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33
Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000
(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

REGISTRADO

1º SECRETÁRIO

EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/2025
PROJETO DE RESOLUÇÃO 02/2025

SUPRESSÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.8º DO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, prevista no Regimento Interno, promulga o seguinte:

Art. 1º - Fica suprimido integralmente o artigo 8º do Projeto de Resolução nº 02/2025.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 07 de abril de 2025.


Altino Alexis Reyes de Matos
Vereador Progressista

- () APROVADO
() REPROVADO
() RETIRADO
() ARQUIVADO

PRESIDENTE

- () UNANIMIDADE
() FAVORÁVEIS
 CONTRÁRIOS
 ABSTENÇÕES

Justificativa em plenário

RECEBIDO

09/04/2025


DIRETOR